



LEI MUNICIPAL N.º 1.009 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a doação de um lote de terreno urbano de propriedade do Município a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul - FIEMS, e dá outras providências.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Antônio João - MS a proceder a doação de um lote de terreno urbano, localizado na Rua Neres Barbosa Prestes esquina com Rua Waldomiro F. Silva, com área de 1.660 m², nos termos expressos do croqui de localização e memorial de limites e confrontações da área a ser doada à Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. nº 03.769.599/0001-10, visando a implantação do "Projeto da Indústria do Conhecimento do SESI - Serviço Social da Indústria."

Art. 2º A área a ser doada será utilizada especificamente para construção da estrutura física que abrigará o "Projeto da Indústria do Conhecimento do SESI - Serviço Social da Indústria", que beneficiará a população de Antônio João - MS na qualificação técnica - profissional.

Art. 3º A Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul terá um prazo de até dois anos para construir a parte física e instalações, e seis meses para implantação do programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES
Prefeito Municipal.